



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da Ordem do dia	4
Aprovação da ata n.º 45 (20/04/2015)	4
Aprovação da ata n.º 47 (04/05/2015)	4
Aprovação da ata n.º 48 (18/05/2015)	4
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	5
B. Ordem do dia	9
1. Ratificação de Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Segurança	9
2. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016 – Prévia autorização (DL 197/99, de 08.06) / Autorização prévia (LCPA)	12
3. Isenção de pagamento do serviço efetuado pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo no valor de 73.80€ ao Munícipe Vakmtang Lukava	16
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.	16
5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, ao Ateneu Artístico Cartaxense.	18
6. Ratificação-isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da exploração do bar do Centro Cultural- Município do Cartaxo, à Associação Académica Orquestra de Acordeões do Cartaxo.	19
7. Ratificação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à União Desportiva e Recreativa de vale da Pinta.	20

Handwritten signature and initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo e Pavilhão do Inatel, do Município do Cartaxo.....	21
9. Ratificação - isenção de pagamento de taxa relativa à emissão de Licença de Ruido, pela realização de um espetáculo "Gala Vale da Pedra 2015".....	22
10. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural-Município do Cartaxo, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural.....	23
11. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço para inspeção de vários veículos do Município.....	25
12. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de publicação de edital em órgão de comunicação social de âmbito regional – jornal Diário do Minho.....	28
13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 80/2015/DIV) - Local: Rua da Ponte – Quinta do Casal Fidalgo – Porto de Muge – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Agrotécnica – Fly In Earth, Lda.	31
14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 141/2015/DIV) - Local: Rua Prof. Fernando Jaime Soares Costa – Sítio de Terras de Valada - Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: José da Silva Miranda.....	32
15. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 142/2015/DIV) - Local: Rua Prof. Fernando Jaime Soares Costa – Sítio de Terras de Valada - Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: José da Silva Miranda.....	33
16. Operação de Loteamento - Alvará n.º 3/85 (P.º 5/84/LTL) - Alteração à licença - Local: Rua General Humberto Delgado e Rua da Pré-Escola – Vale da Pedra - Titular: José Rodrigues Cuco - Promotor: Município do Cartaxo	35





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Operação de loteamento - Alvará n.º 8/80 - Aditamento n.º 5 (P.º 1/1980/LTL) - 6.ª Alteração à licença - Local: E.N. 3 – Km 25,200 – Sítio do Prioste – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Nelson Homem de Carvalho - Requerente: T.A. – Sociedade Imobiliária, S.A.....	35
18. Utilização de edifício - Autorização (P.º 118/2007/OEL) - Tipo de utilização: Estabelecimento de restauração e bebidas - Local: Alameda Norte – Sítio do Casal da Pedreira – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Ourichã – Atividades Hoteleiras, Lda.....	36
19. Pedido de autorização de utilização (P.º 46/2001/OEL) - Local: Rua Alexandre Braga, n.º 36 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique -Requerente: Maria Luísa Marques do Nascimento Carvalho	37
20. Realização de uma transferência financeira para a Rumo, no valor do resultado antes de impostos negativo no exercício de 2014.....	38
21. Pagamentos efetuados entre 08/05/2015 a 22/05/2015./para conhecimento	40
22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/05/2015./para conhecimento;.....	40
23. Modificações Orçamentais n.ºs 10 e 11 de 2015./para conhecimento;.....	40
24. Modificações às Grandes Opções do Plano n.ºs 09 e n.º 10 de 2015./para conhecimento;	40
25. Posição dos Compromissos entre 08/05/2015 a 22/05/2015./para conhecimento.	40
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	41
ENCERRAMENTO.....	43

JA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 49 – 01 de junho 2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A UM DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

No dia um do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhora **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e o senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** solicitou a sua substituição.

APOIO – Secretariou a técnica superior, senhora Ana Catarina de Matos Silvestre.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e oito de maio do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Ratificação de Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Segurança/para deliberação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016 – Prévia autorização (DL 197/99, de 08.06) / Autorização prévia (LCPA) / *para deliberação;*
3. Isenção de pagamento do serviço efetuado pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo no valor de 73.80€ ao Município Vakmtang Lukava/ *para deliberação;*
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo/*para deliberação;*
5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, ao Ateneu Artístico Cartaxense/*para deliberação;*
6. Ratificação-isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da exploração do bar do Centro Cultural- Município do Cartaxo, à Associação Académica Orquestra de Acordeões do Cartaxo/*para deliberação;*
7. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à União Desportiva e Recreativa de vale da Pinta/ *para deliberação;*
8. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo e Pavilhão do Inatel, do Município do Cartaxo/ *para deliberação;*
9. Ratificação-isenção de pagamento de taxa relativa à emissão de Licença de Ruido, pela realização de um espetáculo "Gala Vale da Pedra 2015"/*para deliberação;*
10. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural-Município do Cartaxo, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural/ *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço para inspeção de vários veículos do Município/*para deliberação*;
12. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de publicação de edital em órgão de comunicação social de âmbito regional – jornal Diário do Minho/*para deliberação*;
13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 80/2015/DIV) - Local: Rua da Ponte – Quinta do Casal Fidalgo – Porto de Muge – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Agrotécnica – Fly In Earth, Lda./ *para deliberação*;
14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 141/2015/DIV) - Local: Rua Prof. Fernando Jaime Soares Costa – Sítio de Terras de Valada - Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: José da Silva Miranda/ *para deliberação*;
15. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 142/2015/DIV) - Local: Rua Prof. Fernando Jaime Soares Costa – Sítio de Terras de Valada - Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: José da Silva Miranda/ *para deliberação*;
16. Operação de Loteamento - Alvará n.º 3/85 (P.º 5/84/LTL) - Alteração à licença - Local: Rua General Humberto Delgado e Rua da Pré-Escola – Vale da Pedra - Titular: José Rodrigues Cuco - Promotor: Município do Cartaxo/ *para deliberação*;
17. Operação de loteamento - Alvará n.º 8/80 - Aditamento n.º 5 (P.º 1/1980/LTL) - 6.ª Alteração à licença - Local: E.N. 3 – Km 25,200 – Sítio do Prioste – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Nelson Homem de Carvalho - Requerente: T.A. – Sociedade Imobiliária, S.A./ *para deliberação*;
18. Utilização de edifício - Autorização (P.º 118/2007/OEL) - Tipo de utilização: Estabelecimento de restauração e bebidas - Local: Alameda Norte – Sítio do Casal da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedreira – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Ourichã – Atividades Hoteleiras, Lda./ *para deliberação;*

19. Pedido de autorização de utilização (P.º 46/2001/OEL) - Local: Rua Alexandre Braga, n.º 36 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique -Requerente: Maria Luísa Marques do Nascimento Carvalho/ *para deliberação;*

20. Realização de uma transferência financeira para a Rumo, no valor do resultado antes de impostos negativo no exercício de 2014/ *para deliberação;*

21. Pagamentos efetuados entre 08/05/2015 a 22/05/2015/*para conhecimento;*

22. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 22/05/2015/*para conhecimento;*

23. Modificações Orçamentais nº 10 e 11 de 2015/*para conhecimento;*

24. Modificações às Grandes Opções do Plano nº. 9 e 10 de 2015/*para conhecimento;*

25. Posição dos compromissos entre 08/05/2015 a 22/05/2015/*para conhecimento.*

A. Período antes da Ordem do dia

Aprovação da ata n.º 45 (20/04/2015)

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a ata supramencionada, com uma abstenção do Vereador Vasco Cunha porque não esteve presente da referida reunião.

Aprovação da ata n.º 47 (04/05/2015)

- ✓ Deliberado, por maioria, aprovar a ata supramencionada, com uma abstenção da Vereadora Élia Figueiredo porque não esteve presente da referida reunião.

Aprovação da ata n.º 48 (18/05/2015)

- ✓ Não houve discussão e deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

Presidente

O senhor Presidente destacou da atividade do executivo, no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- A sua presença no Comando da PSP;
- Realização da sessão pública relativa ao estacionamento e circulação rodoviária;
- Realização de uma reunião com a Dra. Filomena Rubio, Diretora da Rede de Bibliotecas, com o objetivo de criar uma maior articulação entre as bibliotecas escolares e a biblioteca municipal, no que respeita ao acesso ao livro;
- 27.º Aniversário da freguesia de Vale da Pedra,
- Festa da Música que aconteceu na freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa;
- 10.º Aniversário da Associação Rio da Fonte;
- Realização de um simulacro, no passado dia 29/05/2015, na Escola EB 2+3 Pontével.

O Presidente parabenizou:

- O aluno PIEF que ganhou o concurso para a elaboração do logotipo das comemorações do dia mundial da criança;
- O atleta Rui Silva que fez parte de um conjunto de atletas que foi homenageado pelo Presidente da República;
- O grupo Bizu Cooletive pelo prémio que ganhou.

Informou ainda que:

- Encontram-se a decorrer reuniões com as juntas de freguesia para discussão dos acordos de execução;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Foi remetido o relatório de contas subscrito pela AMPV;
- No dia 21/05/2015 ocorreu uma reunião com o Sport Lisboa e Cartaxo;
- Realizada, no dia 22/05/2015, uma reunião com o presidente do Grupo Desportivo de Pontével;
- Realizada uma reunião com a Associação Humanitária de Pontével;
- No dia 26/05/2015 ocorreu uma reunião com a empresa Construções Pragosa, SA. No seguimento desta ir-se-á dar início à segunda fase de alcatroamento da Estrada do Setil;
- No dia 28/05/2015 houve uma reunião com o Conselho de Administração do ValleyPark, para a aprovação das contas;
- Realizada uma reunião com o presidente da junta de freguesia da União de Freguesias de Ereira e Lapa, representantes dos encarregados de educação e da direção do Agrupamento D. Sancho I, com vista à manutenção da Escola Básica da Ereira;
- Ir-se-ão iniciar negociações com o Clube de Ciclismo José Maria Nicolau, com vista à instalação da sua sede no edifício da Escola Básica do Setil.

O Presidente alertou, ainda, para as seguintes atividades que vão acontecer nas próximas semanas:

- Férias desportivas;
- Cartaxo Aventura;
- Comemorações do 10.º Aniversário do Centro Cultural do Cartaxo.

Finalmente, teve uma palavra de agradecimento para todos os trabalhadores e trabalhadoras do município, bem como a todos os elementos da sociedade civil, que estiveram envolvidos nas comemorações do Dia Mundial da Criança, e que contribuíram para o seu sucesso.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Apresentou cumprimentos aos presentes. De seguida informou que:

- Esteve presente, no dia 29/05/2015, no espetáculo de final de ano das AECS que ocorreu, com sucesso, no Centro Cultural do Cartaxo;
- Realizou-se no Centro Cultural do Cartaxo a Gala Pop Rock;
- Realizou-se, no dia 22/05/2015, uma reunião com a Rumo 2020, com vista à sua internalização;
- Foram efetuados três pagamentos de grande relevância: i) 481.000 € referente ao pagamento da 1.ª prestação do PAEL; ii) 26.544 € referente ao pagamento da 1.ª fase do processo Sport Lisboa e Cartaxo; iii) 255.000 € relativo a um pagamento à CGD.

Por fim parabenizou a Associação Cultural e Recreativa dos Casais Lagartos que está agora instalada na Escola dos Casais Lagartos.

Vereadora Sónia Serra

Após ter cumprimentado os presentes, referiu que:

- No dia 21/05/2015, realizou-se uma reunião com os agentes de turismo do Cartaxo cujo objetivo é a criação de uma rede entre os mesmos;
- No dia 25/05/2015 houve a atribuição dos prémios “Ruas da Lezíria”, com participação das escolas do distrito, tendo a Escola José Tagarro ganho o 1.º prémio e a Escola Básica Vila Chã de Ourique uma menção honrosa;
- Ir-se-á proceder a uma reorganização do espaço no mercado mensal, bem como à implementação de novas regras de funcionamento.

Vereador Nuno Nogueira

Após ter cumprimentado os presentes, apresentou as seguintes questões:

Página 7 | ata nº 49 de 01 de junho de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Qual a data estimada para a tarifação do parque de estacionamento?
2. Existe um crédito de IVA reclamado pela Rumo 2020, relativo à obra do Parque Central. Ir-se-á perder este valor se entretanto se iniciar a exploração do mesmo?
3. Para quando a internalização da Rumo 2020 e respetivo encerramento?
4. Qual o ponto de situação do Sport Lisboa e Cartaxo?
5. Qual o ponto de situação da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense?

No que respeita à primeira questão, o senhor Presidente apresentou como data estimada o final do mês de setembro ou o início do mês de outubro. De seguida, e após ter solicitado que o senhor Vice-Presidente esclarecesse no fim da sua intervenção a segunda questão, passou à terceira questão, informando que o assunto está a ser tratado. No que respeita à quarta questão, o Presidente explicou que existe uma ação de despejo e que o Sport Lisboa e Cartaxo solicitou que lhe fosse possível desocupar o estádio após o final do torneio internacional que se irá realizar. Informou ainda que se está a procurar alcançar um acordo com o proprietário, mas não se quis adiantar em explicações sob pena de colocar a negociação em risco. Finalmente, e quanto à quinta questão, limitou-se a revelar que promoveu uma reunião, mas que como está em causa um assunto da SFIP, deverá ser esta a revelar o sucedido.

O senhor Vice-Presidente respondeu à segunda questão, explicitando que o crédito do IVA deverá ser internalizado enquanto crédito. Contudo, foi solicitado parecer vinculativo à Autoridade Tributária e Aduaneira, estando-se a aguardar resposta.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes. De seguida:

- Manifestou a sua satisfação por a Junta de Freguesia de Pontével ter encontrado uma solução para colocar o edifício da Escola Básica dos Casais Lagartos ao serviço da população;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Alertou para o facto de uma das lombas de moderação de velocidade, junto ao novo edifício escolar no Cartaxo, se encontrar muito deformada, tornando-se imperativo encontrar uma solução para a situação;
- Referiu a importância do Protocolo de Promoção de Segurança Rodoviária, celebrado entre a CIMLT e a ANSR;
- Solicitou que fosse prestada informação sobre o que está perspectivado ao nível das sedes de coletividades em equipamentos municipais.

Por fim, e antes de iniciar a ordem do dia, foi emitido um voto de pesar pelo falecimento da mão do senhor João Mota, antigo presidente da junta de freguesia da Ereira.

B. Ordem do dia

1. Ratificação de Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Segurança.

Proposta de Deliberação n.º 103/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de Segurança e vigilância para a Festa do Vinho –Cartaxo 2015;
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação será pelo período de 30 de Abril a 3 de Maio, e o seu valor é de € 480,00 + iva. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.18;
4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo ratifique:

O parecer prévio vinculativo autorizado pelo Senhor Presidente em 29 de Abril de 2015 favorável à contratação de prestação de serviços para a celebração de contrato de serviços de segurança e vigilância, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Magalhães Ribeiro”

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

Declaração de voto do PSD: *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

2. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016 – Prévia autorização (DL 197/99, de 08.06) / Autorização prévia (LCPA)

Proposta de Deliberação n.º 104/PC-PMR/2015

“Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e da educação, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o artigo 2.º do regime jurídico das autarquias locais, constante do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, de acordo com o estipulado na alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, constante do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro, regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, as quais consistem na garantia do serviço de transportes aos alunos do ensino básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo, que residam a mais de 3 ou 4 kms dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.

FA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O plano anual de transportes escolares para o ano letivo 2015/2016, elaborado nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 4 de maio de 2015.

Resulta, respetivamente, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, que compete às câmaras municipais suportar o correspondente ao valor integral do transporte no caso de estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória e compartilhar no custo relativamente aos estudantes do ensino secundário.

Assim, para fazer face aos custos dos transportes escolares, é feita, anualmente, uma transferência de verba para o município, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, na sua redação atual.

O artigo 6.º do supracitado diploma legal dispõe no n.º 1, que, "Na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, nos termos dos artigos 11.º a 14.º deste diploma".

Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, que nos transportes escolares – carreiras públicas, devem ser utilizados os meios de transporte coletivo que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, aos quais a lei parece atribuir uma especial capacidade técnica não suscetível de ser submetida à concorrência do mercado, o que já não se verifica relativamente à realização de circuitos especiais para os quais a lei, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 15.º, prevê a adjudicação através de procedimento concursal.

Prevê o n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), adiante designado CCP, que: "A parte II do presente Código não é aplicável à formação de contratos a celebrar por entidades adjudicantes cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua própria formação".

A
f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, não se inserindo a matéria dos transportes escolares – carreiras públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, atendendo que a Rodoviária do Tejo, S.A., se manifesta como a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido no concelho do Cartaxo, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade Terrestre (IMT), em regime de exclusividade, não se aplica a parte II do Código, ou seja, o mesmo não é objeto de um procedimento concursal, assim como, não é objeto de contrato escrito.

Assim como, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 março, o contrato de prestação de serviços de transportes escolares – carreiras públicas, pressupõe a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que o contrato terá início no ano de 2015 e término no ano de 2016), carecendo assim de autorização prévia do órgão deliberativo.

Relativamente ao encargo previsto para o ano letivo de 2015/2016, considerando a estimativa facultada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – área de Educação e Juventude, prevê-se, que ascenda aos € 117.000,00, sendo €46.800,00 no ano de 2015 e €70.200,00 no ano de 2016 (valores com IVA incluído).

Determinando igualmente, a autorização da repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, também por parte do órgão deliberativo.

O montante previsto para a despesa em 2015 foi cabimentado, assim a despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020210.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do artigo 3º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

À data atual, o Município do Cartaxo não dispõe de fundos disponíveis.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere submeter a presente proposta à assembleia municipal para:

- a) **Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1, do art. 22.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f), do n.º 1, do art. 14.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;**
- b) **Autorização prévia por este órgão deliberativo, da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21.02.**

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.**

Declaração de voto do PV-MPC: “Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Isenção de pagamento do serviço efetuado pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo no valor de 73.80€ ao Munícipe Vakmtang Lukava

Proposta de Deliberação n.º 105/PC-PMR/2015

“Considerando que:

- Foi solicitado pelo Munícipe **Vakmtang Lukava** em atendimento social a isenção do pagamento do serviço realizado pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo no valor de 73,80€;
- O agregado familiar é constituído por dois elementos, o Sr. Vakmtang Lukava e o seu filho de 15 anos;
- A nível económico o Munícipe auferir um salário de 828,21 euros, mas apresenta muitas despesas com a habitação (renda, luz, água, gás) e saúde;
- O agregado possui uma **capitação mensal de 178,48 euros**.
- O despacho do Sr. Presidente de 30/04/2015.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea d) do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibere isentar o Sr. Vakhtang Lukava do pagamento do serviço realizado pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo, no valor de 73,80 euros.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo. **Proposta de Deliberação n.º 109/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

A Mosaico- Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 5495

Página 16 | ata nº 49 de 01 de junho de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de 15-05-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 31 de maio, 28 de junho e 26 de julho de 2015, para exibição de sessão de filmes "Filminhos Infantis" para crianças;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 15/05/2015.

Tenho a honra de propor que,

Tenho a honra de propor que, Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere:

- a) ratificar o despacho do signatário, datado de 15-05-2015, que autoriza a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 31 de maio de 2015, das 15:00horas às 16:30horas.**
- b) autorizar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, nos dias 28 de junho e 26 de julho de 2015, para a exibição de sessão de filmes "Filminhos Infantis", para crianças.**

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, ao Ateneu Artístico Cartaxense.

Proposta de Deliberação n.º 110/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Presidente da direção do Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 5062 de 06-05-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 12 de julho de 2015 para a realização da festa de encerramento do ano letivo 2014/2015;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 12 de julho de 2015, para a realização da festa de encerramento do ano letivo 2014/2015, ao Ateneu Artístico Cartaxense.

O Presidente da Câmara,

Página 18 | ata nº 49 de 01 de junho de 2015

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Ratificação-isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da exploração do bar do Centro Cultural- Município do Cartaxo, à Associação Académica Orquestra de Acordeões do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 106/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A Associação Académica Orquestra de Acordeões do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 214 de 05-05-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da exploração do bar do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 16 de maio de 2015, à Associação Orquestra de Acordeões do Cartaxo;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 15-05-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere, nos termo do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

signatário, de 15-05-2015, relativo à isenção do pagamento de taxas pela exploração do bar do Centro Cultural, no dia 16 de maio de 2015, no âmbito da preparação e realização do seu concerto “ A vida é um espetáculo” no dia 16 de maio de 2015, à Associação Académica Orquestra de Acordeões do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Ratificação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à União Desportiva e Recreativa de vale da Pinta.

Proposta de Deliberação n.º 107/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 4647 de 20-04-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 30 de maio de 2015 para a apresentação da Gala Pop Rock-Anos 60;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 15-05-2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 15/05/2015, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, para o dia 30 de maio de 2015, para apresentação da “Gala Pop Rock-Anos-60”, à União Desportiva e Recreativa de Vale da Pinta.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo e Pavilhão do Inatel, do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 108/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O presidente da Direção do Sport Lisboa e Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 4645 de 01-06-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo e o Pavilhão do Inatel, para a apresentação de um “Concerto solidariedade” e um torneio de “Futsal”;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 15-05-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 15-05-2015, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural e do Pavilhão Desportivo do Inatel, para a realização de um concerto de solidariedade e um torneio de Futsal, ao Ateneu Artístico Cartaxense, no dia 17 maio e o Futsal de segunda a sábado, durante o mês de maio.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Ratificação - isenção de pagamento de taxa relativa à emissão de Licença de Ruído, pela realização de um espetáculo “Gala Vale da Pedra 2015”.

Proposta de Deliberação n.º 111/PC-PMR/2015

“Considerando que:

A presidente da Direção do Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 5156 de 11-05-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à Licença de Ruído, pela realização de um espetáculo “Gala Vale da Pedra-2015, no dia 24 de maio de 2015;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea c) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as entidades que desenvolvam uma atividade em parceria com o Município;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 15-05-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 15/05/2015, relativo à isenção do pagamento de taxa relativa à Licença de Ruído, pela realização de um espetáculo “ Gala Vale da Pedra-2015, no dia 24 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural-Município do Cartaxo, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural.

Proposta de Deliberação n.º 112/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Presidente da direção da Fungo- Associação de Intervenção e Difusão Cultural, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos desta Autarquia n.º 215 de 05/05/2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 23 de maio de 2015, para a apresentação do espetáculo “Estamos Todos” com José Pedro Gomes;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 15-05-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 15/05/2015, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 23 de maio de 2015, entre as 10:00h e as 23:30h, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço para inspeção de vários veículos do Município.

Proposta de Deliberação n.º 52/VP-FA/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro”.

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a para a prestação de serviço para inspeção de vários veículos do Município;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação será pelo período de julho de 2015 a dezembro de 2015 e o seu valor base será de 954,98€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de*

LA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020203;

- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - **Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido;***
- 6. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do serviço é inferior a 1.500,00€.*

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviço para inspeção de vários veículos do Município, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando Amorim

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

Declaração de voto do PSD: *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.»

12. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de publicação de edital em órgão de comunicação social de âmbito regional – jornal Diário do Minho

Proposta de Deliberação n.º 53/VP-FA/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro”.

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de publicação de edital em órgão de comunicação social de âmbito regional – jornal Diário do Minho.*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação será pelo período de uma edição, e o seu valor base será de €110,70, prevendo-se uma realização financeira de € 110,70 no ano de 2015, o valor inclui o*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta das verbas inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com a classificação orgânica 04, e classificação económica 020217.

- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - **Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido;***
- 6. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.*

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de publicação obrigatória de editais em órgão de comunicação social de âmbito regional – jornal Diário do Minho, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara
Fernando Amorim”

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do PSD: *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 80/2015/DIV) - Local: Rua da Ponte – Quinta do Casal Fidalgo – Porto de Muge – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Agrotécnica – Fly In Earth, Lda.

Proposta de Deliberação n.º 35/V-SS/2015

“Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou instalação, que não disponha de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;
Considerando que a empresa proprietária do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 578, de 07/05/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de tal estabelecimento, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo, a Reserva Ecológica Nacional e a Reserva Agrícola Nacional e não dispõe de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supracitado, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando os teores da Informação N.º 221/2015 DPAU, de 2015/05/20 e do Parecer da DDES – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, datado de 2015/05/25;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 141/2015/DIV) - Local: Rua Prof. Fernando Jaime Soares Costa – Sítio de Terras de Valada - Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: José da Silva Miranda
Proposta de Deliberação n.º 36/V-SS/2015

“Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou instalação, que não disponha de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Considerando que o proprietário do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 814, de 18/05/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

regularização de tal estabelecimento, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo e não dispõe de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supracitado, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 224/2015 DPAU, de 2015/05/25 e do Parecer da DDES – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, datado de 2015/05/25;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Ponto retirado da ordem do dia, por se encontrar em falta a informação técnica sobre a matéria.

15. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação (P.º 142/2015/DIV) - Local: Rua Prof. Fernando Jaime Soares Costa – Sítio de Terras de Valada - Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: José da Silva Miranda

Proposta De Deliberação N.º 37/V-SS/2015

“Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, um pedido de regularização dum estabelecimento ou instalação, que não disponha de título válido de instalação ou de título de exploração ou de

Página 33 | ata nº 49 de 01 de junho de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

exercício de atividade, deve ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e sempre que o mesmo esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial (IGT) ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Considerando que o proprietário do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 815, de 18/05/2015, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de tal estabelecimento, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que o estabelecimento em causa encontra-se em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo e não dispõe de título válido de instalação até à data da entrada do diploma supracitado, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 225/2015 DPAU, de 2015/05/25 e do Parecer da DDES – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, datado de 2015/05/25;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Ponto retirado da ordem do dia, por se encontrar em falta a informação técnica sobre a matéria.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Operação de Loteamento - Alvará n.º 3/85 (P.º 5/84/LTL) - Alteração à licença -
Local: Rua General Humberto Delgado e Rua da Pré-Escola – Vale da Pedra -
Titular: José Rodrigues Cuco - Promotor: Município do Cartaxo
Proposta De Deliberação N.º 38/V-SS/2015

“Considerando que o Município do Cartaxo pretende efetuar uma alteração à licença titulada pelo alvará de loteamento acima referenciado que incide sobre os lotes n.ºs 1 e 2 e que consiste na unificação destes lotes e na alteração do uso de habitação para equipamento e aumento das áreas de implantação e de construção inicialmente previstas;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, foram notificados os proprietários dos restantes lotes abrangidos pela operação de loteamento acima referenciada para se pronunciarem por escrito sobre a alteração em causa e que estes não manifestaram qualquer oposição;

Considerando o teor da Informação N.º 220/2015 DPAU, de 2015/05/20;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar a alteração à licença titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 3/85, nos termos constantes da Informação N.º 220/2015 DPAU, de 2015/05/20, e emitir o aditamento devido ao citado alvará.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

17. Operação de loteamento - Alvará n.º 8/80 - Aditamento n.º 5 (P.º 1/1980/LTL) -
6.ª Alteração à licença - Local: E.N. 3 – Km 25,200 – Sítio do Prioste – Cartaxo -



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Nelson

Homem de Carvalho - Requerente: T.A. – Sociedade Imobiliária, S.A.

Proposta De Deliberação N.º 39/V-SS/2015

“Considerando que deu entrada um requerimento a que coube o registo n.º 508, de 13/03/2015, relativo a um pedido de alteração à licença titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 8/80 - Aditamento N.º 5, que incide sobre o lote n.º 1 que integra a operação de loteamento acima referenciada;

Considerando o teor da Informação N.º 215/2015 DPAU, de 2015/05/15;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar a alteração à licença em causa nos termos constantes da Informação N.º 215/2015 DPAU, de 2015/05/15.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

18. Utilização de edifício - Autorização (P.º 118/2007/OEL) - Tipo de utilização: Estabelecimento de restauração e bebidas - Local: Alameda Norte – Sítio do Casal da Pedreira – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Ourichã – Atividades Hoteleiras, Lda.

Proposta De Deliberação N.º 113/PC-PMR/2015

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 509, de 07/04/2014, foi entregue um pedido com vista à concessão de autorização da utilização acima referenciada;

Considerando que os peritos convocados deslocaram-se ao local, na data marcada, a fim de ser realizada a vistoria, e que não lhes foi facultado o acesso ao estabelecimento, torna-se necessário agendar uma nova vistoria;

Página 36 | ata nº 49 de 01 de junho de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor da Nota Interna N.º 01/2015 DPAU ER, de 2015/05/25;

*Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em **2015/05/25**, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.*

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2015/05/25, exarado na Nota Interna N.º 01/2015 DPAU ER, de 2015/05/25.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

19. Pedido de autorização de utilização (P.º 46/2001/OEL) - Local: Rua Alexandre Braga, n.º 36 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique -Requerente: Maria Luísa Marques do Nascimento Carvalho
Proposta De Deliberação N.º 114/PC-PMR/2015

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 783, de 11/05/2015, foi entregue um pedido com vista à concessão de autorização de utilização de edifício sito no local acima referenciado;

Considerando o teor do parecer do técnico superior, arquiteto Eduardo Neves, exarado no verso do citado requerimento, datado de 2015/05/25;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em **2015/05/25**, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.*

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2015/05/25, exarado no parecer do técnico superior, arquiteto Eduardo Neves, de 2015/05/25.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

20. Realização de uma transferência financeira para a Rumo, no valor do resultado antes de impostos negativo no exercício de 2014.

Proposta de Deliberação n.º115/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Município do Cartaxo é o único acionista da Empresa Municipal de RUMO 2020, E.M. (doravante designada por “RUMO 2020”);

Os direitos dos titulares do capital social desta empresa são exercidos através da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos art.º 24.º e n.º 2 do art.º 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais);



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A RUMO 2020 encontra-se em processo de extinção, tendo a sua dissolução sido objeto da proposta n.º 55/VP-FA/2014, aprovada em reunião de 21 de abril pela Câmara Municipal e em sessão de 28 de abril de 2014 pela Assembleia Municipal;

Apesar da morosidade do processo burocrático de extinção da empresa não deixa de existir a necessidade desta cumprir com os respetivos compromissos, designadamente, com o serviço da dívida;

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados, sendo que no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibra os resultados do exercício em causa.

A Rumo 2020 é uma empresa municipal em que o Município do Cartaxo detém a totalidade do capital.

A prestação de contas do exercício de 2014 da Rumo 2020 foi apreciada na reunião de Câmara de 27 de abril de 2015, tendo sido dado conhecimento à Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de abril de 2015. A prestação de contas do exercício de 2014 da Rumo 2020 apresenta um resultado antes de impostos do exercício de 2014 negativo em 1.114.147,57 €.

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara municipal autorize a realização de uma transferência até ao valor de 1.114.147,57 € referente ao resultado líquido antes de impostos negativo da Rumo 2020 no exercício de 2014 e o correspondente compromisso, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 40-º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PSD e 2 abstenções do PV-MPC.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do PV-MPC: *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

21. Pagamentos efetuados entre 08/05/2015 a 22/05/2015/para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de oito a vinte e dois de maio de dois mil e quinze, no montante de um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/05/2015./para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

23. Modificações Orçamentais nºs 10 e 11 de 2015./para conhecimento;

Foram presentes as modificações ao Orçamento de 2015 – Alteração n.º 10 e n.º 11 de 2015.

A Câmara tomou conhecimento.

24. Modificações às Grandes Opções do Plano nºs 09 e n.º 10 de 2015./para conhecimento;

Foram presentes as modificações às Grandes Opções do Plano n.º 9 e n.º 10 de 2015.

A Câmara tomou conhecimento.

25. Posição dos Compromissos entre 08/05/2015 a 22/05/2015./para conhecimento.

Foi presente a posição dos compromissos entre 08/05/2015 a 22/05/2015.

A Câmara tomou conhecimento.

Página 40 | ata nº 49 de 01 de junho de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

a) Senhor Vasco Ferreira

Após ter apresentado os seus cumprimentos aos presentes, questionou sobre qual o ponto de situação do seu problema, que se arrasta há cinco anos, e para quando a sua resolução final.

O Presidente informou que a questão mais urgente (a do muro lateral) já foi resolvida com o apoio da junta de freguesia. Quanto às questões menos urgentes, as mesmas serão tratadas logo que haja meios disponíveis.

b) Senhor José Nicolau

Após ter apresentado os seus cumprimentos aos presentes, questionou: i) sobre o ponto de situação do plano de ajustamento municipal; ii) se já ocorreram conversações com o presidente da CGA; iii) Qual a razão do aumento das horas extraordinárias no passado mês de abril?

Quanto à primeira questão, o senhor Presidente informou que o plano de ajustamento municipal ainda está a ser elaborado e que o Município do Cartaxo, tal como outros municípios, solicitou uma extensão do prazo para a apresentação da proposta final. Quanto à segunda questão, o senhor Presidente revelou que ainda não foi possível reunir com o presidente da CGA, encontrando-se a serem desenvolvidas negociações com um técnico da CGA. Finalmente, e quanto à terceira e última questão, explicou que o aumento das horas extraordinárias ocorridas no passado mês de abril se deveu à realização da Festa do Vinho, bem como ao decréscimo de pessoal disponível nos bombeiros municipais, assumindo preferir optar pelo acréscimo de pagamentos devido às horas extraordinárias, ao risco de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ser necessária a intervenção dos bombeiros municipais e a mesma não ocorrer por falta de meios humanos, com todas as repercussões que daí poderão advir.

Também o senhor Vice-presidente interveio para, no que respeita à segunda questão apresentada pelo munícipe, acrescentar que no dia 26/05/2015 foi efetuado um pagamento de 255 mil euros à CGD, pagamento que permitiu a apresentação de uma proposta, da parte do município, de regularização dos processos de aposentação de 15 antigos funcionários, a qual, caso seja deferida, permitirá a publicação da respetiva aposentação no diário da república. Por fim esclareceu que o município ainda se encontra a aguardar resposta.

c) Senhor José Brás

Após cumprimentar os presentes, alertou para a situação dos peregrinos que vão para Fátima e que circulam sem segurança, chamando em particular a atenção para o trajeto a partir dos Casais da Lagoa, no qual nem sequer existem bermas, forçando os peregrinos a circular na estrada.

O Presidente explicou que a estrada em causa é competência das Estradas de Portugal. Referiu, ainda, que o município tem nos últimos anos realizado uma operação de apoio aos peregrinos que atravessam o nosso concelho, tal como a GNR. Terminou a sua intervenção dizendo que quem circula na estrada – peões ou condutores - também tem de ser mais cauteloso.

Por fim a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

